

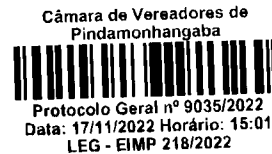


# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

| Dotação   | Intenção            | Projeto/Atividade   | Valor        |
|-----------|---------------------|---|--------------|
|           | Criar e/ou Reforçar | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Modalidade Custeio – Coalizão | R\$ 5.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir             | Reserva de Contingência   | R\$ 5.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022, que se destina o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para custeio no atendimento aos jovens atendidos nas atividades realizadas pela Coalizão.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**